



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

**CONTRATO 20170060/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020800/17/SEDUC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA J RODRIGUES MACEDO –ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo Secretária de Educação, Sra Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J RODRIGUES MACEDO - ME, situada na Senador Archer Silva, Nº 27, Bairro Cohab Anil, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.769/0001-39, neste ato representada pelo(a), Sr. Romualdo Oliveira de Araújo Junior, portador da Cédula de Identidade nº090998587/GEJUSP/MA e do CPF nº 645.338.753-00, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto Fornecimento de Material Didático para Atender as Necessidades das Escolas do Município de Buriti/MA .

Item	Descrição dos Produtos	marca	Unidade	Quant	P.Unit	P.total
1	caderno flex 4 mt c/10 56 fs	Tilibra	pct	1.200	20,29	24.348,00
2	caderno broxura 48 fs 20/1	Tilibra	pct	1.200	14,96	17.952,00
3	caderno espiral 48 fs 20/1	Tilibra	pct	1.300	15,65	20.345,00
4	caderno espiral 96 fs 10/1	Tilibra	pct	1.300	16,12	20.956,00
5	caderno broxura 96 fs 10/1	Tilibra	pct	1.300	14,96	19.448,00
6	papel xamex A4 1/500 fs	Chamex	pct	3.000	13,85	41.550,00
7	papel almaço c/pauta	Spiral	pct	300	21,92	6.576,00
8	papel almaço s/pauta	Spiral	pct	200	20,75	4.150,00



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

9	papel pardo	Spiral	und	1.200	1,04	1.248,00
10	papel jornal A4 1/500 fls	Spiral	pct	500	21,92	10.960,00
11	lapis n.02 preto 144/1	Bic	pct	1.000	20,86	20.860,00
12	borracha ponteira 50/1	Mercur	pot	1.000	7,18	7.180,00
13	regua c/30 cm 25/1	Waleu	pct	1.000	11,59	11.590,00
14	lapis de cor 12/1	Faber	dz	2.000	29,56	59.120,00
15	apontador p/lapis 24/1	Maped	cx	700	3,88	2.716,00
16	caderno de desenho 20/1	Tilibra	pct	1.000	15,3	15.300,00
17	caneta basica 50/1 azul	Bic	cx	667	23,07	15.387,69
18	caneta basica 50/1 vermelha	Bic	cx	667	23,07	15.387,69
19	cartolina 50x66 100/1	Mundial	pct	400	38,61	15.444,00
20	cola escolar 6/40 gr	Acrilex	pct	1.000	3,37	3.370,00
21	cola isopor 6/40 gr	Acrilex	pct	600	6,55	3.930,00
22	marcador p/ quadro 6/1	Pilot	pct	500	27,13	13.565,00
23	placa de isopor diverso	Mundial	pct	600	49,27	29.562,00
24	giz de cera 12/1	Faber	dz	2.200	12,17	26.774,00
25	almofada p/ carimbo	littint	und	167	11,53	1.925,51
26	tinta guache 6/1	littint	cx	1.000	2,03	2.030,00
27	pincel atômico 6/1	Pilot	cx	333	13,91	4.632,03
28	tinta para pincel atom. c/12	Pilot	cx	67	29,21	1.957,07
29	tinta p/ pincel quadro	littint	cx	133	34,78	4.625,74
30	estencio 100/1 fls	Radex	cx	77	35,24	2.713,48
31	carbono 100/1 fls	Radex	cx	50	13,8	690,00
32	tesoura s/ ponta 12/1	Mundial	dz	500	17,39	8.695,00
33	fita gomada 7/1	Acrilex	pct	250	41,38	10.345,00
34	eva folha 10/1	Mundial	pct	600	12,17	7.302,00
35	papel crepom 10/1	Report	pct	500	11,59	5.795,00
36	papel laminado	Report	und	1.000	0,94	940,00
37	grampeador	Joccar	und	400	10,32	4.128,00
38	massa de modelar 12/1	Maripel	pct	1.100	15,3	16.830,00
39	pincel de pelo	Jandaia	pct	300	25,39	7.617,00
40	apagador p/quadro	Maripel	und	833	1,16	966,28
41	giz branco p/ quadro	Maripel	cx	500	46,37	23.185,00
42	envelope ouro 176x250 100/1	Scrity	cx	60	22,61	1.356,60
43	envelope ouro 310x410 100/1	Scrity	cx	60	16,81	1.008,60
44	envelope ouro 200x280 250/1	Scrity	cx	60	33,02	1.981,20
45	pasta AZ 1/1	Polibras	und	1.000	5,68	5.680,00
46	arquivo morto	Polibras	und	1.000	7,53	7.530,00
47	pasta c/ elastico DF	Polibras	und	1.000	1,49	1.490,00
48	alcohol 12/1000 ml	Start	cx	100	4,5	450,00



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

49	perfurador p/ papel	Joccar	und	267	11,56	3.086,52
50	pasta suspensa pp	Polibras	und	833	2,21	1.840,93
51	pasta c/ grampo trilho	Polibras	und	667	1,66	1.107,22
52	corretivo liq. 12/25 ml	Radex	cx	333	11,12	3.702,96
53	hidrocor 12/1	Faber	dz	600	27,31	16.386,00
54	cola glitter	Mercur	und	1.000	15,85	15.850,00
55	glitter avulso 100 gr	Mercur	und	400	11,6	4.640,00
56	estilete peq.	Goller	und	400	0,76	304,00
57	Arquivofacil	Polibras	und	1.000	2,31	2.310,00
58	DVD	Elgin	und	1.000	2,6	2.600,00
59	CD	Elgin	und	1.000	2,58	2.580,00
	TOTAL					<b>586.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;





**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar o fornecimento do Produto efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)**, no prazo de 30 dias, após a entrega do Produto pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.**

02.05.12.361.25.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação  
02.11.12.361.22.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica (FUNDEB)  
3390.30.00 – Material de Consumo



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ N 06.117.071/0001-55**

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

**CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

BURITI (MA), 13 de fevereiro 2017

  
FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA DA COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
Contratante

  
J RODRIGUES MACEDO -ME.  
CNPJ 26.729.769/0001-39  
Contratada

Testemunhas

  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF.